

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Decreto de Aposentadoria nº 299, 01 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Divino, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990.

CONCEDE;

Art. 1º Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" a servidora **ROMILDA DE SOUZA NETO**, portadora do CPF 711.5...-15 e RG nº M5....-35, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de serviços escolares**, com data de ingresso no serviço público em **02/01/1995** sob o regime jurídico estatutário, com fundamento legal no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** e **art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 013/2007**, em conformidade com o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com **proventos integrais**, equivalentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que e der a aposentadoria, acrescidos dos adicionais de caráter permanente.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.

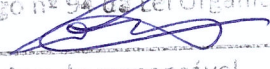
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.

Divino-MG, 01 de outubro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/10/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira